

Id:167C4AB38ED5BB8D



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32

Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

Os Vereadores abaixo firmados declaram ser favoráveis à aprovação do presente projeto:

Maria Luzia da Costa Santos
Manoel Tiago do Nascimento Souza
Glaurineide Rodrigues de Sousa Silva
Manoel Edvaldo da Conceição Oliveira
Francis Ferreira dos Landim
Walmir de Oliveira
Elias Junior da Costa Neto
Nilton de Souza Rodrigues

Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

Maria Luzia da Costa Santos
MARIA LUZIA DA COSTA SANTOS
- Presidente -

camunicipalsaobraz@gmail.com

Id:030E7E1E7149A85E



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de São Pedro do Piauí

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025/CMSP/PI.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025/CMSP/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001.0000001/2025 – CMSP/PI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSESSORIA ADMINISTRATIVA, LICITAÇÕES E CONTRATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PIAUÍ.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Pedro do Piauí - PI
CNPJ: 01.000.359/0001-21
CONTRATADO: M F OLIVEIRA PESSOA LTDA
CNPJ: 44.065.667/0001-48
Suporte Legal: Art. 74, Inciso III, da Lei Federal nº.14.133/2021.
Valor Mensal: R\$ 1.800,00 (Hum mil e oitocentos reais).
FONTE DE RECURSO:
Unidade 001 – Câmara Municipal de São Pedro do Piauí
Atividade 2001 – Serviços de Consultoria
Elemento de despesa: 3.3.90.35.00
Fonte: 500.
VIGÊNCIA: 14/01/2025 a 31/12/2025.
Data Assinatura: 14/01/2025.
São Pedro do Piauí (PI), 15 de janeiro de 2025.
Publique-se.
Francisco Verissimo da Silva Neto
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro do Piauí/CMSP/PI.

LEI Nº 014/2025, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre alteração do artigo 2º da Lei Municipal nº. 013/2024 que fixou os subsídios dos Vereadores de São Braz -PI para a legislatura de 2025 a 2028 e dá outras providências"

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ-PI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas, e em consonância com as determinações normativas contidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, com fundamentos no artigo 29, inciso VI, da Constituição Federal, aprovou e a mesa promulga a presente Lei;

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 013/2024 que fixou os subsídios dos Vereadores do município de São Braz do Piauí, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º - Os subsídios dos Vereadores do município de São Braz do Piauí-PI, em parcela única, serão fixados nos seguintes valores:

SUBSÍDIO DE VEREADOR PRESIDENTE.....R\$ 5.980,00;
SUBSÍDIO DOS VEREADORES DA MESA.....R\$ 5.290,00;
SUBSÍDIO DOS VEREADORES.....R\$ 4.600,00".

Art. 3º - Fica mantido os demais dispositivos da Lei Municipal nº. 013/2024 que fixou os subsídios dos Vereadores do município de São Braz do Piauí.

camunicipalsaobraz@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SÃO BRAZ DO PIAUÍ
Rua Dionísio Pereira da Silva, s/n, Centro, São Braz do Piauí - PI
CNPJ: 04.827.511/0001-32

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025, revogadas às disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Braz do Piauí-PI, 16 de janeiro de 2025.

Maria Luzia da Costa Santos
MARIA LUZIA DA COSTA SANTOS
- Presidente -

Manoel Tiago do Nascimento Souza
MANOEL TIAGO DO NASCIMENTO SOUZA
- Vice-Presidente -

Glaurineide Rodrigues de Sousa Silva
GLAURINEIDE RODRIGUES DE SOUSA SILVA
- 1º Secretária -

Manoel Edvaldo da Conceição Oliveira
MANOEL EDVALDO DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA
- 2º Secretário -

camunicipalsaobraz@gmail.com